



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1354

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 139/2003.

APROVA O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio emitido pela PRIMEIRA Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 06 de maio de 2003, bem como as Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2001, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por referido Tribunal.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 16 de Setembro de 2003.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

.....
SEBASTIÃO FARIA TEIXEIRA
PRÉSIDENTE

.....
ADEMAR NARCIZO PONTES
RELATOR

.....
FÉLICIO VERONEZ NETO
MEMBRO

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 23 de 09 de 2003

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 23 de 09 de 2003

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Unidade Regional de São José do Rio Preto – UR 8

São José do Rio Preto, em 28 de Agosto de 2003.

Ofício nº 74/2003
TC –1956/026/01

Senhor Presidente

Encaminho à Vossa Excelência, o processo de prestação das contas, TC-1956/026/01, bem como 01 (um) anexo, os Acessórios TC-1956/126/01, TC-1956/226/01 e TC-1956/326/01 nos termos do artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, relativo às Contas do exercício de 2001 apresentadas pelos órgãos do governo desse Município.

Apresento à Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RENATO PEREIRA SELLITTO
DIRETOR UR.8

AO SR JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER

TC-001956/026/01 – Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Monte Azul Paulista.

Exercício: 2001.

Prefeito: Jackson Plaza.

Acompanham: TC-001956/126/01, TC-001956/226/01, TC-001956/326/01, TC-000704/008/02 e TC-003823/026/02.

Vistos, discutidos e relatados os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. Primeira Câmara, em sessão de 6 de maio de 2003, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, relativas ao exercício de 2001, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à auditoria da Casa e arquivamento dos expedientes mencionados no voto do relator, juntado nos autos.

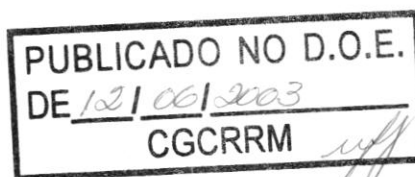
Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 26,55%, aplicação no ensino fundamental: 17,57%, aplicação na saúde: 16,47%, despesas com pessoal e reflexos: 49,76% e superávit orçamentário: 4,46%.

Publique-se.

São Paulo, 9 de junho de 2003.


EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO – Presidente


ROBSON MARINHO – Relator



A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Maritima

Em 09 de 09 de 2003

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

Aug 16 2003



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 139/2003.

APROVA O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio emitido pela PRIMEIRA Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 06 de maio de 2003, bem como as Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2001, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por referido Tribunal.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 24 de Setembro de 2003.




JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 139/2003.

APROVA O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio emitido pela PRIMEIRA Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 06 de maio de 2003, bem como as Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2001, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por referido Tribunal.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 24 de Setembro de 2003.



JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1234

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 139/2003.

APROVA O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio emitido pela PRIMEIRA Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 06 de maio de 2003, bem como as Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2001, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por referido Tribunal.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 24 de Setembro de 2003.



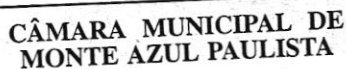

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

José Cione (1916-1940) - Abes Abrão (1940-1943) - Lamartine Cione (1943-1955) - Nilo Severino (1955-1959) - José Oscar Arrovo (1959-1964)

40/2003



ou amarela;
nternas de p
te cor vermel
nternas de fi
ha;
dicadores lur
nça de d
e fraseiros;
reus que ofe
mínima;
;
positivo desti
ruído do mot
ganizadores
esperam o a
que se consi
lhor e não pre
as classes en
o objetivo pri
da população
se esclareci
fones: 336
Rural de Mor
361-4287 (S
lhadores Ru
li Paulista) a
Pelotão da



 **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 139/2003.**
APROVA O PARECER EMITIDO PELO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO E AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
AZUL PAULISTA-SP., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2001.

DE 2001.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

Monte Azul Paulista, Município de Monte Azul Paulista.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:
ARTIGO 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio emitido pela PRIMEIRA Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 06 de maio de 2003, bem como as Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2001, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por referido Tribunal.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.